

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2014
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

OBJETO: contratação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Itaiópolis.

ERRATA

O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS – SC, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no subitem 10.1.1 do Edital.

ONDE SE LIA:

10.1.1 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.

LÊIA-SE:

10.1.1 - § 2º na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Ficam mantidos a data e horários de entrega e abertura dos envelopes e todas as demais disposições, tendo em vista que apenas se tratou de erro formal, pois a Lei Complementar suso referida dispõe o percentual de 5% (cinco por cento).

Itaiópolis, 08 de abril de 2015.


MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
JOSÉ HERALDO SCHRITKE
Prefeito Municipal